

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM) PARA JULGAMENTO DO ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – REFERENTE À CONCORRÊNCIA N° 014/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA DEAD/UFVJM – CAMPUS JK, EM DIAMANTINA/MG.

Às quatorze horas do dia cinco de março do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação/UFVJM designada pelas Portaria 1657/2014 - Sabrina Moreira Gomes da Costa [Presidente] e Patrícia de Fátima Batista [Membro] e Portaria 2859/2014 - Mateus Augusto Silva [membro]. Após análise da documentação pela CPL e consultores técnicos (relatórios em anexo), a CPL decidiu.

LICITANTE	CNPJ	ME/EPP	Valor da Proposta
FM Engenharia Ltda.	25.320.870/0001-79	Não	R\$3.131.480,09
Os consultores técnicos na área de Engenharia e Contabilidade analisaram a documentação, estando em conformidade com o Edital. A CPL verificou erros de cálculo no item 3.8 (subitens 3.8.2, 3.8.3, 3.8.4, 3.8.5, 3.8.6), somatório do item 3 (com e sem BDI) e do valor total da obra (com e sem BDI).			
VECON – Volpiini Engenharia e Construções Ltda	19.318.799/0001-97	Não	R\$2.727.417,49
Os consultores técnicos na área de Engenharia e Contabilidade analisaram a documentação, sendo que este último indicou que os documentos estão em conformidade com o Edital. Porém a Engenharia indicou que o item 3.6.1 está manifestamente inexequível. Diante disso, com base no item 12.1.1 do Edital, será realizado diligência: - A licitante deverá demonstrar viabilidade do preço cotado para este item, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto. A CPL verificou erros de cálculo nos itens: 1.5.1 (subitens 1.5.1.1 e 1.5.1.6), 1.5.2 (subitens 1.5.2.1 e 1.5.2.5), 2.1 (subitem 2.1.2.10); somatórios dos itens 1, 2 (subitem 2.1.3), 4 (subitem 4.2) - com e sem BDI - e do valor total da obra (com e sem BDI).			

Considerando que a concorrência é do tipo empreitada por valor unitário, as licitantes deverão somente corrigir as memórias de cálculos nas planilhas, devendo manter os preços unitários inicialmente cotados. **As licitantes terão até 11/03/2015 (quarta-feira) para apresentar novas planilhas e documentos.** Sugerimos que as licitantes realizem uma conferência na memória de cálculo dos demais itens não especificados acima. A documentação deverá ser entregue impressa e devidamente assinada na Divisão de Licitações/UFVJM, no endereço informado no Edital. A data e horário da reabertura da sessão serão divulgados aos licitantes no sítio da UFVJM (www.ufvjm.edu.br) no Portal de Licitações. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi suspensa.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPL:

Sabrina Moreira Gomes da Costa
Presidente

Patrícia de Fátima Batista
Membro

Mateus Augusto Silva
Membro

Diamantina/MG, 02 de fevereiro de 2015.

Ofício nº 020 / 2015 – Diretoria de Infraestrutura

À Comissão Permanente de Licitação,
Concorrência 014/2014 – Construção do Prédio da EAD – Campus JK

Assunto: Análise Técnica de Planilha Orçamentária Básica e Cronograma Físico Financeiro.

Após conferência das planilhas orçamentárias básicas e Cronograma Físico Financeiro apresentados pelas empresas FM Engenharia LTDA e Vecon Volpini Engenharia e Construções LTDA, Construção do Prédio da EAD – Campus JK, foram constatados:

FM Engenharia LTDA: todos os itens que compõem as planilhas apresentaram preços unitários e totais compatíveis e menores do que os preços de referência apresentada pela Contratante (UFVJM), além disso, não se encontram inexequíveis.

O cronograma apresentado pela FM Engenharia LTDA está compatível com a planilha apresentada pela mesma e compatível também com o cronograma apresentado pela Instituição UFVJM.

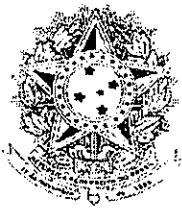
Vecon Volpini Engenharia e Construções LTDA: os itens que compõem as planilhas apresentaram preços unitários e totais compatíveis e menores do que os preços de referência apresentada pela Contratante (UFVJM), além disso, não se encontram inexequíveis, exceto o item 3.6.1 que se encontra inexequível.

O cronograma apresentado pela Vecon Volpini Engenharia e Construções LTDA está compatíveis com a planilha apresentada pela mesma e compatível também com o cronograma apresentado pela Instituição UFVJM.

Atenciosamente,

Leonardo R. de Brito Figueiredo
Eng. Civil – CREA / MG – 175.952 – D
Diretor de Infraestrutura / UFVJM
Port. 1.811 de 05 / 09 / 2014

[Handwritten Signature]
Leonardo Rebouças de Brito Figueiredo
Diretor de Infraestrutura - UFVJM



Ofício n.10/2015/PROPLAN/DIVISÃO CONTÁBIL
UFVJM

Diamantina – MG, 30 de janeiro de 2015.

À Sua Senhoria, a Senhorita
Sabrina M. G. Costa
Presidente da CEL/UFVJM
Concorrência 14/2014

Assunto: Resposta análise contábil Concorrência 14/2014

Prezada Sabrina:

Em atendimento às solicitações efetuadas, informamos:

VECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Sped Contribuições: Os documentos apresentados pela empresa, comprovam a incidência do regime de tributação cumulativa. As pessoas jurídicas, sujeitas à incidência cumulativa, submetem às alíquotas de 3% para Cofins e 0,65% para Pis.

Com base nestas informações, efetuamos a análise da **Planilha de Encargos Sociais**, apresentada pela empresa, considerando os itens que compõem o Grupo A. Informações Corretas.

Para a Planilha da Composição do BDI: a análise foi efetuada nos itens que compõem o Grupo C. (serviços e equipamentos) Informações corretas – Empresa obrigada à Desoneração.

FM ENGENHARIA LTDA.

Sped: Os documentos apresentados pela empresa, não evidencia se a tributação é pelo regime cumulativo ou não-cumulativo.

Planilha de Encargos Sociais: Não analisada, tendo em vista a ausência de informações quanto ao regime de tributação. É necessário que o Sped Contribuições demonstre movimentação. Sped Contribuição recente com movimentação.

Planilha de Composição do BDI: A análise foi efetuada nos itens que compõem o Grupo C. Informações corretas - Empresa obrigada à Desoneração.

Atenciosamente,

Elba Maria Martins de Souza Silva
Divisão de Contabilidade/UFVJM



Ofício n. 14/2015/PROPLAN/DIVISÃO CONTÁBIL
UFVJM

Diamantina/MG, 25 de fevereiro de 2015.

À Sua Senhoria, o Senhor
Matheus Augusto Silva
Membro da CPL/UFVJM

Concorrência 014/2014

Assunto: Resposta análise contábil Concorrência 014/2014.

Prezado senhor,

Em atendimento à solicitação datada de 20/02/2015, informo:

FM ENGENHARIA LTDA.

Sped Contribuições: os documentos apresentados pela empresa FM ENGENHARIA LTDA comprovam a incidência do regime de tributação cumulativa. As pessoas jurídicas sujeitas à incidência cumulativa submetem-se às alíquotas de 3% para Cofins e 0,65% para PIS.

Planilha de Encargos Sociais: efetuou-se análise considerando os itens que compõe o Grupo A. Informações corretas.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

Vagner Campos de Araújo
Divisão de Contabilidade/UFVJM

